

LEI Nº 1.324, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

*“Amplia o Plano de Auxílio e Subvenções
para o Ano de 2011”.*

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Conforme determina a Lei Municipal nº 473/2001 no seu Art. 5º e a Lei Municipal nº 1.279/2010 no seu Inciso V do Art. 6º, fica a entidade abaixo relacionada, beneficiada pela ampliação do Plano de Auxílio e Subvenções com recursos previstos no Orçamento Anual do ano 2011.

	ENTIDADE BENEFICIADA	VALORES EM R\$
01	CTG – Galdino Marques.	3.150,00
	TOTAL.	3.150,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.01.04.122.000022.009

ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIO A ENTIDADES

RUBRICA: 3.3.50.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.

3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos
14 dias do mês de Junho do ano de 2011.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda